MENSAGEM Nº. 19/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº.19/2022, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente para possibilitar o Município de Fênix realizar a execução do objeto pactuado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Fênix, (aquisição de veículo equipamentos e mobiliário) contemplados no processo nº 71000.038831/2021-35, da Emenda Parlamentar nº 202128740007, tendo como Unidade Beneficiária o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.

Estes investimentos na unidade de acolhimento de tempo duradouro “Asilo São Vicente de Paulo” irá proporcionar um alento a aqueles que lá residem e tanto necessitam de atenção e o mínimo de conforto e comodidade, de forma a tornar menos penosos os seus dias.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e confiantes na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Fênix, em 12 de agosto de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934

Assinado digitalmente por ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=26410863000120, OU=Certificado PF A3, CN=ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-08-15 10:56:08
Foxit Reader Versão: 9.7.1

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal
Fênix - Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 19/2022

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2022 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2022 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 07	*SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA*					
UNIDADE 07004	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FENIX					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2022*
07.004.08.241.0011.1088 4.4.90.52.00.00.	p	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS-ASILO	*Adquirir equipamentos permanente com o objetivo de equipar a entidade de acolhimento duradouro "Asilo São Vicente de Paulo".*	*UNIDADE*	6018	*R$ 100.000,00*
TOTAL						*R$ 100.000,00*

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 18/2021 de 25 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2022 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 07.004.08.241.0011.1088

PROGRAMA	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS-ASILO				
OBJETIVO	*Adquirir equipamentos permanente com o objetivo de equipar a entidade de acolhimento duradouro "Asilo São Vicente de Paulo".*				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	***VALOR R$***
P	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS-ASILO	CONVENIO	*UNIDADE*	1	R$ 100.000,00

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2022, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.004.08.241.0011.1088

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Assistência Social	07	004	08						
Assistência ao Idoso	07	004	08	241					
Atendimento Social	07	004	08	241	0011				
Estruturação da Rede de Serviço do SUAS - Asilo	07	004	08	241	0011	1.088	4.4.90.52.00.00	**6018**	R$ 100.000,00
TOTAL GERAL									**R$ 100.000,00**

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Excesso e o Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	RECEITA	VALOR
6018	2.4.1.3.50.0.1.01.00 III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	R$ 100.000.00
TOTAL		**R$ 100.000,00**

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 12 de agosto de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934

Assinado digitalmente por ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=26410863000120, OU=Certificado PF A3, CN=ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-08-15 10:56:57
Foxit Reader Versão: 9.7.1

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
SMAS, Trecho 3, Quadra 2, Lote 1- Ed. The Union, - Brasília/DF - CEP 70610-051
www.cidadania.gov.br

OFÍCIO Nº 708/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CAETV-SIGTV/MC

Brasília, 22 de junho de 2022.

Ao Senhor
Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal de Fênix
Rua Jangada, 25, Cx Postal 24
88.435-000. Fênix/PR.
E-mail: pmfenix@fenix.pr.gov.br; smas@fenix.pr.gov.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 044/2022/GAB
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.038831/2021-35.

Senhor(a) Prefeito,

1. Cumprimentando-o cordialmente, prestamos informações acerca do ofício em epígrafe, referente à solicitação de alteração da planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV nº 410770220210001.

2. Após envio dos autos à Coordenação competente, foi elaborado o Parecer nº 3386/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGAP (SEI nº 12508411) consoante à sugestão de deferimento e concomitante aprovação do pleito, cópia em anexo, tendo em vista que a mudança solicitada não compromete a finalidade almejada, bem como não implica em prejuízo à Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

3. Dessa forma, este Ministério manifesta-se pelo deferimento do pedido, podendo o Município de Fênix/PR executar o objeto proposto conforme planilha apresentada.

4. Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Pablo Wanzeller Pinheiro

Coordenador Geral de Gestão de Transferências Voluntárias

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Wanzeller Pinheiro, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Transferências Voluntárias**, em 27/06/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **12520233** e o código CRC **31029F8B**.

Timbre
MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PARECER Nº **3386/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGAP**
PROCESSO Nº 71000.038831/2021-35
INTERESSADO: PM DE FÉNIX/PR

Processo nº 71000.038831/2021-35
Prefeitura Municipal de Fênix/PR
Programação SIGTV nº 410770220210001
Estruturação da Rede de Serviços do SUAS
Aquisição de material de permanente

Unidade Beneficiária:
Asilo São Vicente de Paulo
CNPJ: 77.331.775/0001-74
Cadastro concluído no CNEAS (SEI 12508410)
GND 4 – Valor Indicado: R$ 100.000,00

Assunto: Ajuste da Planilha de Itens (1º)
Solicitado via Ofício nº 044/2022/GAB (SEI 12346913)
Aprovação do CMAS (SEI 12346914 e 12346915)
Planilha aprovada anteriormente: (SEI 11237836)

ITEM	Quantidade aprovada	Ajuste requerido	Observação
Aparelho de som	1	---	Excluir
Camas	0	6	Incluir
Depurador/purificador de ar	6	---	Excluir
Ferro de passar roupa	2	---	Excluir
Forno a gás	1	---	Excluir
Geladeira	1	---	Excluir
Lavadora de roupa	1	---	Excluir
Micro-ondas	0	1	Incluir
Nobreak	1	---	Excluir
Notebook	1	---	Excluir
Secadora de roupa	1	---	Excluir
Televisão	2	1	Reduzir
Ventiladores de teto	0	4	Incluir
Veículo básico, capacidade mínima de 5 lugares	0	1	Incluir
Veículo utilitário, capacidade mínima de 7 lugares	1	---	Excluir

Considerando que o solicitado ajuste da planilha de itens não conflita com a classificação do recurso e objetiva viabilizar a execução da proposta ou programação, sem prejudicar a finalidade precípua de estruturar a rede de serviços socioassistenciais, **recomenda-se o deferimento do pedido.**

Cabe ao município controlar a destinação dos bens adquiridos e por adquirir, devendo observar a obrigatoriedade de sua utilização para a finalidade precípua de estruturar a unidade beneficiária, com vistas à oferta de serviços socioassistenciais.

A título de esclarecimento, importante salientar que a análise de mérito social realizada no âmbito desta Coordenação-Geral de Apoio a Projetos - CGAP, observa a coerência do pedido com a Política de Assistência Social, adequação com a natureza da oferta socioassistencial e aprovação por parte do Conselho de Assistência Social do respectivo ente federado. De maneira geral, a análise das planilhas de itens a serem adquiridos com os recursos da transferência voluntária considera as informações relativas à unidade beneficiária, observando a compatibilidade do produto/quantitativo com as especificidades do serviço socioassistencial ofertado, usuários, entre outros. Nesse sentido, vale esclarecer que as considerações relativas ao item recaem sobre a denominação geral do produto, sem maiores observações quanto a suas medidas, tamanhos, capacidades de memória (ex: computadores, HD), cores e outras especificações menos relevantes, considerando o foco da análise efetuada.

Além disso, para que não restem dúvidas quanto à necessidade imperiosa de o ente federado cumprir as normas federais pertinentes à aquisição dos itens/quantitativos com os recursos, há de se desconsiderar da planilha geral de itens aprovada, no que se aplicar, toda e qualquer referência a marca de produtos que porventura direcionem as aquisições para um determinado fabricante, de maneira a garantir a observância dos princípios da competitividade e imparcialidade.

À consideração superior.

Helani Magalhães Pimentel
Técnica CGAP/DEFNAS

- De acordo com o parecer acima, submeto à consideração da Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social – DEFNAS.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 410770220210001

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2021	202128740007

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
PR	MUNICIPAL	FENIX
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**CNPJ:** 14.810.798/0001-41

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2021	410770220210001	082445031219G0041
GND 3: R$ 0,00	**GND 4:** R$ 100.000,00	**Total Programação:** R$ 100.000,00
Situação: Programação Aprovada pelo FNAS		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2021		
Número Processo SEI: 71000038831202135		

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO		
CNPJ/CGC: 77.331.775/0001-74	**Endereço:** RUA CARLITO FIGUEIRA DA SILVA, nÂº 892 , BAIRRO: CENTRO, CIDADE: FÊNIX	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 100.000,00	**Total Indicado:** R$ 100.000,00

6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
Serviço de Acolhimento Institucional	RUA CARLITO FIGUEIRA DA SILVA, nÂº 892 , CENTRO, FÊNIX - PR

6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Veículo utilitário sem acessibilidade	1
Depurador/Purificador de Ar	6
Nobreak	1
Geladeira	1
Forno a gás	1
Notebook	1
Secadora de Roupa	1
Aparelho de Som	1
Ferro de Passar Roupa	2
Lavadora de Roupa	1
Televisão	2

OBJETO

Aquisição de itens da Programação SIGTV nº 410770220210001, destinados a estruturar a unidade socioassistencial beneficiária denominada ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 77.331.775/0001-74, sediado neste município de Fênix/PR, através de Recursos do Ministério da Cidadania.

Quantidade 1 –
Aparelho Televisor com tamanho de tela de no mínimo 50 polegadas, na cor preta, design slim, tipo LED com painel IPS, tecnologia SMART TV com processador quad core, resolução 4K UHD, recursos de inteligência artificial, preparado para Google Assistente, Amazon Alexa e Apple Home Kit, conectividade por Wi-Fi e Bluetooth, conexões (no mínimo 3 entradas HDMI, 2 entradas USB e 1 entrada RF, recursos de reconhecimento de voz e que permita conexão SEM FIO com dispositivos Android e iOS para espelhamento de tela com smartphones, computadores e tablets. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e Selo Procel A, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico, com garantia de 12 (doze) meses.

Quantidade 4 –
Ventilador de teto com luminária, que sejam de acordo com as NORMAS TÉCNICA – NBR, certificado pelo INMETRO PARA INSTALAÇÃO NO TETO, COM PELO MENOS 3 (TRÊS) PÁS (PALETAS) CONFECCIONADAS EM AÇO OU EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ENGENHARIA; VELOCIDADE MÁXIMA DAS PÁS DE 400 A 500 RPM; ROTAÇÃO REVERSIVEL (VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO) POR COMUTAÇÃO NA CHAVE DE ACIONAMENTO E NO CONTROLE REMOTO; MANCAIS EM ROLAMENTO DE DUPLA BLINDAGEM; MOTOR COM CLASSE DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO 0I, I OU II; MOTOR PROVIDO DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO; CABOS DE LIGAÇÃO NO MÍNIMO 0,50 MM2, 750 V, 105 GRAUS CENTIGRADOS; ISOLAÇÃO FIO MAGNÉTICO CLASSE 155 GRAUS CENTIGRADOS; CAPACITOR COMPATIVEL COM A POTÊNCIA DO MOTOR; DIMENSÕES DE DIÂMETRO TOTAL: 960 A 1040 MM; COMPRIMENTO APROXIMADO DA HASTE DE SUSTENTAÇÃO: 300 MM; PESO TOTAL: 4,0 A 5,5 KG; CAPACIDADE: ÁREA DE VENTILAÇÃO MÍNIMA: 20 M²; POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO: 130 W; 3.14 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - MONOFÁSICA - 60 HZ; contendo: controle remoto para acionamento do ventilador e seleção da função ventilador/exaustor, manual do usuário em língua portuguesa e/ou manual eletrônico de operação e manutenção, com garantia de 12 (doze) meses.

Quantidade 1 –

FORNO MICRO-ONDAS, com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, em material inox, mínimo de 800W de potência, de bancada, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções mínimas de descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório incluso, relógio, timer, dispositivos e trava de segurança, tecla início rápido, 127 volts, iluminação interna, Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. contendo: manual do usuário em língua portuguesa e/ou manual eletrônico de operação e manutenção, com garantia de 12 (doze) meses.

Quantidade 6 –

Cama de madeira, solteiro, fabricada em madeira maciça polida, com acabamento em verniz, cabeceiras e pés fabricados com o mesmo material; estrado fabricado em madeira maciça. Dimensões mínimas de: 1,90m x 1,40m com variação máxima de 2,0cm por medida, que suporte, no mínimo, colchão com densidade D33/D45. contendo: manual do usuário em língua portuguesa e/ou manual eletrônico de operação e manutenção, com garantia de 12 (doze) meses.

Quantidade 1 –

Automóvel básico, Veículo zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 80 CV, combustível, gasolina ou etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.

ATA Nº 06/2022

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Jangada nº 466 do Município de Fênix/PR. O Secretário de Assistência Social Sr. Mauro Marangoni deu início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Fênix/PR. A pauta da reunião foi a solicitação de alteração na Planilha de Itens da Programação SIGTV nº 410770220210001, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a estruturar a unidade socioassistencial beneficiária denominada ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 77.331.775/0001-74, sediado neste município de Fênix/PR. A planilha de Itens inicialmente cadastrada no ano de 2021 previa os itens: 01 veículo utilitário sem acessibilidade de 7 lugares; 6 depuradores/purificadores de ar; 1 nobreak; 1 geladeira; 1 forno a gás; 1 notebook; 1 secadora de roupa; 1 aparelho de som; 2 ferros de passar roupa; 1 lavadora de roupa e 2 televisões. Ocorre, que na época, a planilha foi confeccionada conforme as cotações da época (meados de 2021) e com o aumento exponencial provocado desde o início da pandemia, em especial em veículos, tornou-se inviável a aquisição dos itens previstos anteriormente na Planilha de itens. Com isso, o município precisa adequar a planilha de itens para que atenta a unidade beneficiaria com os valores liberados na Programação SIGTV nº 410770220210001, propondo os seguintes itens conforme necessidade do Asilo, quais sejam: 1 automóvel básico 5 lugares, na cor branca motor 1.0 no valor aproximado de R$ 97.826,67 (noventa e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos); 01 televisão no valor aproximado de R$ 3.986,00 (três mil novecentos e oitenta e seis reais); 04 ventiladores de teto no valor unitário aproximado de R$ 277,67 (duzentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos); 1 micro-ondas no valor aproximado de R$792,67 (setecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos); e 6 camas no valor aproximado de R$ 575,00 (quinhentos setenta e cinco reais), todas nos termos da Legislação vigente, que dispõe sobre o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania, em especial as Portarias nº 22, de 17 de fevereiro de 2022 e a nº 33, de 11 de março de 2022, ambas da Secretária Nacional de Assistência Social, do Ministério da Cidadania. Portanto, considerando a grande elevação dos valores dos itens, em especial do veículo de 7 lugares, que de acordo com a Prefeitura Municipal, através dos orçamentos coletados, teve um aumento de mais de 50% (cinquenta por cento), inviabilizando sua aquisição com os valores da emenda indicada da programação nº 410770220210001, além da alteração de alguns itens de maior necessidade pela unidade beneficiária, conforme sua direção, fica comprovado que a alteração da Planilha de Itens da Programação SIGTV nº 410770220210001 se faz necessária, para atendimento e possível conclusão do mesmo, sendo de grande valia à instituição beneficiária. Dessa forma, após toda a comprovação e justificativas apresentadas pela Prefeitura e Instituição, levando em consideração que a necessidade de aquisição com urgência dos itens, este Conselho aprovou, a alteração do Planilha de Itens da Programação SIGTV nº 410770220210001. E ao ser encaminhado ao Ministério da Cidadania os mesmos responderam pelo Ofício Nº 708/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CAETV-SIGTV/MC, assim o Ministério manifesta-se pelo deferimento do pedido, podendo o Município de Fênix/PR executar o objeto proposto conforme planilha apresentada. Ao passar ao CMAS todos aprovaram por unanimidade. Em seguida passou aos conselheiros que estamos no agosto lilás e que no dia vinte e cinco de agosto vai ter palestra show com o tema Combate à Violência Contra a Mulher. No valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Ao passar aos conselheiros todos aprovaram por unanimidade. Após o fim da reunião o Senhor Mauro Marangoni agradeceu a disponibilidade e presença de todos e, não havendo mais nada a tratar, eu Welder Cristian do Lago Calixto, lavrei a presente ata, que será lida e assinada por todos os presentes.

Welder Cristian do Lago Calixto, Mauro Marangoni
Josy Neis Figueredo Apolari, Julia Poliana Gonçalves
Jessica, Aldair Campos, Daniele

dos Santos Valdinéia de Souza Aguiar de Oliveira, Rosimari Pastore Fonseca, Terezinha Figueira Russi, Helia do Patrício Silva Bau, Jessica Magrinho Gomes, Elaine Roane de Campos, Danila Dodonico, Mayara Silva Baia, Lorane Cardoso Sueli Paulino Batista, Angelina Rodrigues da Silva Edson candido de Nogueira